

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 935/2021

Pregão Presencial nº 046/2021.

Objeto: aquisição de equipamentos informática (notebooks) para serem utilizados pelos professores das unidades escolares da rede municipal de ensino de São Simão,

No dia 22 de dezembro de 2021 a comissão de licitações reuniu-se na sala Gabinete do Prefeito para abertura processo 935/2021 Pregão Presencial 046/202 já que o local designado estava impossibilitado, conforme consta em ata, e na fase de abertura e classificação das propostas e análises pelos licitantes, houve questionamentos dos licitantes de que os modelos apresentados entre eles não estão em conformidade com especificações do Edital.

Considerando os apontamentos dos licitantes quando na análise dos modelos apresentados em cada proposta, a Comissão Licitação além de solicitar presença do Assessor Jurídico, solicitou a presença do Técnico de TI para análise de todas as propostas.

Em face ao Parecer Técnico da área de T.I da Prefeitura Municipal de São Simão, menciona que nenhum dos modelos apresentados estão em conformidade com o solicitado.

Diante do exposto é perceptível que os próprios licitantes obtiveram **consenso** de que **nenhumas** das propostas estão em conformidade com Edital, conforme relatado em ATA, no item 5 das Sessões das Ocorrências na Sessão Pública.

Diante das considerações apontadas a Comissão de Licitação em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Simão – GO, em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do Processo Licitatório nº 935/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2021, pelo fato de não acudirem interessados com a devida qualificação necessária na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público já que a fase de lances nem se iniciou e nenhuma aquisição foi realizada.

Destarte ainda há impossibilidade de continuar a concorrência, uma vez que os envelopes já foram abertos e os mesmos conheceram as propostas podendo ocorrer **conluio** entre os participantes.

Ao final, insta informar que não consta justificativa para realização do pregão na modalidade presencial, sendo necessário o retorno a secretaria competente para justificar tal mister ou realizar o próximo via pregão eletrônico.

MARCIO MACHADO GONZAGA
PREGOEIRO